



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 24 de setembro de 2018 ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 325 PÁG. 1 de 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 1771/2018 – Retificação de dados

SÚMULA: CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR IDADE À
SERVIDORA **EVA APARECIDA CABRAL**.

JOSE CARLOS GOMES, Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a documentação anexada aos autos do processo de pedido de aposentadoria por idade com proventos proporcionais, do Servidora **EVA APARECIDA CABRAL**, instaurado em 05 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado a partir de 01 de agosto de 2018, por idade, com proventos proporcionais, conforme certidão de tempo de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea b da Constituição Federal; Arts. 17, 22 e 41 da Lei 137, de 21 de março de 2005; Art. 3º, inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, no caso de benefício mínimo, a Servidora **EVA APARECIDA CABRAL**, portadora da RG nº 4.661.710-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 980.077.429-72, matriculada sob nº 55840, nomeado através do Decreto nº 12/1994, em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 22, 17 e 41 da Lei 137/2005 de Nova Cantu-Pr.,

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu na forma da legislação em vigor e especialmente o do art. 3º inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do dia 31 de julho de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

JOSE CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 85 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – E-Mail RH@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 24 de setembro de 2018 ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 325 PÁG. 2 de 8



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 1772/2018 – Retificação de dados.

SÚMULA: CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR IDADE AO
SERVIDOR **HERONIDES DE OLIVEIRA**.

JOSE CARLOS GOMES, Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a documentação anexada aos autos do processo de pedido de aposentadoria por idade com proventos proporcionais, do Servidor **HERONIDES DE OLIVEIRA**, instaurado em 05 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado a partir de 01 de agosto de 2018, por idade, com proventos proporcionais, conforme certidão de tempo de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea b da Constituição Federal; Arts. 17, 22 e 41 da Lei 137, de 21 de março de 2005; Art. 3º, inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, no caso de benefício mínimo, o Servidor **HERONIDES DE OLIVEIRA**, portador da RG nº 1.946.048 SSP/PR e inscrita no CPF nº 239.653.209-04, matriculada sob nº 60090, nomeado através do Decreto nº 05/1995, em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 22, 17 e 41 da Lei 137/2005 de Nova Cantu-Pr.,

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu na forma da legislação em vigor e especialmente o do art. 3º inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do dia 31 de julho de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

JOSE CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 85 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail RH@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 24 de setembro de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 325

PÁG. 3 de 8



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO FUNDEB

DECRETO Nº. 1802/2018 – Retificação de data

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Nova Cantu, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR,

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, representado da seguinte forma:

MEMBROS INDICADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	NOME	RG	CPF
TITULAR	Elis Regina de Souza	6.515.130-8	943.381.089-91
SUPLENTE	Daniela Aparecida da Silva	9.100.261-2	057.264.579-19

MEMBROS INDICADOS PARA REPRESETAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	NOME	RG	CPF
TITULAR	Luiz Geraldo de Oliveira	8.286.072-0	039.138.129-62
SUPLENTE	Noel de Souza Pereira	7.279.564-4	029.739.429-00

MEMBROS INDICADOS PARA REPRESENTAR OS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

	NOME	RG	CPF
TITULAR	Iria Aparecida Pereira de Faria	4.910.325-5	754.095.509-00
SUPLENTE	Olira da Costa Cristo Rebeque	4.321.137-4	600.205.399-91

MEMBROS INDICADOS PARA REPRESENTAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS

	NOME	RG	CPF
TITULAR	Diane Maria de Meira da Costa	10.416.327-0	066.389.649-50
SUPLENTE	Edilea MaryDelfratti	4.921.739-0	578.288.579-34

MEMBROS A PREPRESENTAR OS PROFESORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

	NOME	RG	CPF
TITULAR	Lucimara Maria de Lima da Silva	7.313.608-3	035.104.209-18
SUPLENTE	Roseli Teresinha do Nascimento	5.240.835-0	740.295.179-00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Avenida Rio Grande do Sul, 205 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail educacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 24 de setembro de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 325

PÁG. 4 de 8



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO FUNDEB

MEMBROS INDICADOS P/ REPRESENTAR OS PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

	NOME	RG	CPF
TITULAR	Jean Carlos da Silva	6.663.524-4	782.172.969-87
SUPLENTE	Thais Tavares da Silva	13.288.607-5	042.728.959-90

MEMBROS QUE REPRESENTAM O CONSELHO TUTELAR

	NOME	RG	CPF
TITULAR	Ozilda Freitas Morteau	3.319.108-1	492.783.989-34
SUPLENTE	Maria de Lourdes Lima da Cruz	3.966.741-0	598.919.809-44

MEMBROS QUE REPRESENTAM O PODER EXECUTIVO

	NOME	RG	CPF
TITULAR	Andressa Vidal Ribeiro	13.197.096-0	102.220.019-41
SUPLENTE	Rafaela da Cruz Azevedo	13.277.661-0	097.144.779-99

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2018.

Paço Municipal Martin Krupek, em 24 de setembro de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Avenida Rio Grande do Sul, 205 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail educacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 24 de setembro de 2018 ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 325 PÁG. 5 de 8



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 74/2018

Pregão Presencial nº 45/2018

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 74/2018, Pregão Presencial nº 45/2018**, que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO MANTER A ASSEPSIA NO AMBIENTE, DIANTE DO GRANDE FLUXO DE PESSOAS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE VÍRUS E BACTÉRIAS DENTRO DO ESPAÇO DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL ALVADI MONTICELLI. ALÉM DISSO, PROCURA PROPORCIONAR UMA ESTRUTURA MAIS ADEQUADA À MANUTENÇÃO DA LIMPEZA, FACILITANDO A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS HIGIÊNICOS E DE LIMPEZA, PELOS DIVERSOS USUÁRIOS.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

- 1) ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME inscrito no CNPJ sob o nº 12.370.448/0001-86.**

Nova Cantu, Paraná, 31 de Agosto de 2018.

JOSE CARLOS GOMES

Prefeito Municipal

Rua Bahia, 85– Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 24 de setembro de 2018 ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 325 PÁG. 6 de 8



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64/2018

Concorrência nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 64/2018, Concorrência Pública nº 01/2018**, que tem como objeto **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM REVESTIMENTO DE CBUQ**.

Lote: 01 - Local: **Vias urbanas do Conjunto Antilhas**, na Sede do Município de Nova Cantu – PR.

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica com serviços de remoção de revestimento primário; retirada de pedras irregulares; regularização e compactação do subleito; base de brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em CBUQ; meio-fio e sarjeta em concreto; calçada em concreto; rampa de acessibilidade para PNE com piso tátil; plantio de árvores no passeio; plantio de grama em placas; pintura de sinalização horizontal de trânsito; placa sinalização vertical refletiva; placa de nome de ruas; galeria de águas pluviais com tubos de concreto, bocas-de-lobo, caixas de ligação, poços-de-visita e dissipador de energia; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do Programa.

Trechos: Rua Projetada "A" (entre Rua Projetada "I" e Rua Projetada "D"), Rua Projetada "H" (entre Rua Projetada "I" e Rua Projetada "G"), Rua Projetada "C" (entre Rua Projetada "I" e Rua Projetada "D"), Rua Projetada "I" (entre Rua Projetada "C" e Rua Projetada "A"), Rua Projetada "G" (entre Rua Projetada "C" e Rua Projetada "A"), Rua Projetada "F" (entre Rua Projetada "C" e Rua Projetada "A"), Rua Projetada "E" (entre Rua Projetada "C" e Rua Projetada "A"), Rua Projetada "D" (entre Rua Projetada "C" e Rua Projetada "A"), Área Pavimentada: 7.513,92 m², Colocação de placas de comunicação visual.

Lote: 02 - Local: **Vias urbanas na Sede do Município de Nova Cantu – PR**

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica com serviços de remoção de revestimento primário; retirada de pedras irregulares; remoção de meio-fio; regularização e compactação do subleito; base de brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em CBUQ; meio-fio e sarjeta em concreto; calçada em concreto; rampa de acessibilidade para PNE com piso tátil; plantio de grama em placas; pintura de sinalização horizontal de trânsito; placa sinalização vertical refletiva; galeria de águas pluviais com tubos de concreto, bocas-de-lobo, caixas de ligação, poços-de-visita; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do Programa.

Trechos: Rua Niterói (entre Av. Jolbert A. de Oliveira e Rua Cruzeiro do Sul), Rua Bahia (entre Rua Prof. João Faria da Costa e Rua Mato Grosso), Área Pavimentada: 4.013,98 m², Colocação de placas de comunicação visual.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

Lote 1: PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.159.291/0001-65, Valor do Lote: 1.176.015,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil e quinze reais).

Lote 2: PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.159.291/0001-65, Valor do Lote: 481.543,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais).

Nova Cantu, Paraná, 24/09/2018.

(Original Assinado)

JOSE CARLOS GOMES

Prefeito Municipal

Rua Bahia, 85– Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 24 de setembro de 2018 ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 325 PÁG. 7 de 8

DECRETO EXECUTIVO Nº 1803, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação da "Casa Lar" para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco no Município de Nova Cantu e dá outras providências."

José Carlos Gomes, Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica iniciado oficialmente as atividades da Casa lar - Criança Feliz, nos termos da lei nº 594/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.


José Carlos Gomes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 24 de setembro de 2018 ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 325 PÁG. 8 de 8

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **José Carlos Gomes**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 85, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br